



LEI N° 438 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
(PROJETO DE LEI N° 019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 - Do Executivo)

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Nova Nazaré-MT, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de outubro de 2014 aprovou e ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 450.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte
Ficha: 221-26.782.0012.3023-REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
.....450.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

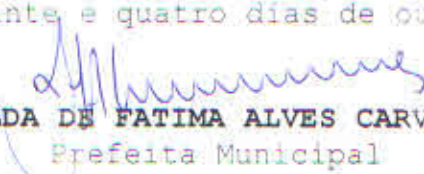
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do TERMO DE COMPROMISSO celebrado junto a Secretaria Nacional de Defesa Civil, conforme processo 59050.0004426/2012-62, como o objetivo de Reconstruções de pontes no Valor de R\$ 901.500,00.

Excesso:450.750,00

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o crédito de trata o artigo anterior nos Anexo da LDO 2014 e Anexo de Prioridade do PPA para o Exercício de 2014.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré - MT, aos vinte e quatro dias de outubro de 2014.


RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO
Prefeita Municipal